

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 154, de 09 de Setembro de 2026



HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profa. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade
Florianópolis – SC | CEP: 88036-800
Telefone: (48) 3721-2022

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Superintendente

JAKELINE BECKER CARBONERA

Gerente Administrativo

JUNIOR ANDRE DA ROSA

Gerente de Atenção à Saúde

LEONARDO JONCK STAUB

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Portaria - SEI nº 498/2026/SUP/HU-UFSC, de 09 de setembro de 2026	4
Portaria - SEI nº 499/2026/SUP/HU-UFSC, de 09 de setembro de 2026.	5
Portaria-SEI nº 132/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 8 de setembro de 2026. 7	
Portaria-SEI nº 140/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 8 de setembro de 2026.	10

Superintendência

Portaria - SEI nº 498/2026/SUP/HU-UFSC, de 09 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, alterada pela norma nº 05/2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção da Unidade de Contratação:

NOME	CARGO	SIAPE
Michel Maximiano Faraco	Superintendente	9914***
Junior André da Rosa	Gerente de Atenção a Saúde	2475***
Jakeline Becker Carbonera	Gerente Administrativo	2756***
Licia Mara Brito Shiroma	Chefe do Setor de Contratação e Regulação	1362***
Marcia Aparecida Da Silva Creminacio	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituto	3053***
Luciane Amaral Piegas (Suplente)	Chefe da Divisão de Enfermagem Substituto	3105***

Art. 2º Cabe à comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022, alterada pela norma nº 05/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria - SEI nº 416, de 21/07/2026

Portaria - SEI nº 499/2026/SUP/HU-UFSC, de 09 de setembro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Processo nº 23820.011024/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Gestora Multiprofissional de Prevenção de Acidentes com Perfurocortantes (CGMPAP) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC/Ebserh), conforme segue:

Coordenador

Shirley Rosse Santos Leite

Representantes da Superintendência

Franciane Zabloski Vieira, titular
Jeanne Barbosa Krieger, suplente

Representante da Divisão Médica

Bruno Kroeff Bergesch, titular
Alisson Carvalho de Freitas, suplente

Representante da Unidade de Vigilância em Saúde

Isabel Cristina Broering da Silva, titular
Vanessa dos Santos Prates, suplente

Representante da CIPA

Flávia do Nascimento Madruga, titular
Ana Paula Esnidei Pereira, suplente

Representante da Saúde Ocupacional – UFSC

Dalton Nuernberg, titular
Simone Cidade, suplente

Representante da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – EBSERH

Shirley Rosse Santos Leite, titular
Reinan das Neves Reis Santana, suplente

Representante da CGRSS

Leandro Ambrózio dos Reis , titular
Fernanda Garcia da Silva, suplente

Representante do NUMAEN

Andresa Ferreira Bitencourt, titular
Walkiria Dias, suplente

Representante do CME

Gisele Vieira Comicholi, titular
Paola Cristina Ceratto, suplente

Representante da UUE

Tatiana Rodrigues, titular
Maria Aparecida Pereira Abdalla, suplente

Representante da ULAC

Paula Elize Monteiro, titular
Mariana Carneiro de Oliveira, suplente

Representante da GEP

Alex Sander Ferreira Eusebio , titular (será indicado em 03/09/2026)
Aires Melgaço dos Santos Pedro, suplente (será indicado em 03/09/2026)

Representante do CCS

Alessandra Rodrigues de Camargo, titular
Joice Cristina Guesser, suplente

Art. 2º A Comissão Gestora Multiprofissional de Prevenção de Acidentes com Perfurocortantes do HU-UFSC deverá observar as normas estabelecidas no seu Regimento Interno.

Art. 3º REVOGAR a Portaria - SEI nº 468/SUP/HU-UFSC, de 08 de Outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria - SEI nº 416, de 21/07/2026

Unidade de Contrato

Portaria-SEI nº 132/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 8 de setembro de 2026.

A GERENTE ADMINISTRATIVA do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 450, de 5 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.349, de 5 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR:

A) Para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 157/2026 (64609217)**, celebrado entre a HU BRASIL - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, CNPJ nº 58.295.213/0021-11, cujo objeto é o fornecimento de **EQUIPAMENTO DE SUPORTE MATERNO-INFANTIL**, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/HU Brasil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ([60637983](#));

Os seguintes servidores e empregados públicos nas funções:

GESTOR	NOME	SIAPE	ÁREA
Titular:	Marcos Klering Mesquita	241****	STEC
FISCAL TÉCNICO	NOME	SIAPE	ÁREA
Titular:	Daniel Balduino de Souza	101****	STEC

Art. 2º COMPETE AO GESTOR observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;

VIII. Atestar a nota fiscal após a devida conferência e certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, encaminhando o documento à Unidade de Patrimônio (UPAT), que realizará os demais encaminhamentos necessários para posterior pagamento pelo Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF) ;

IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

X. Providenciar a abertura de processo administrativo específico para apuração de inadimplência contratual, encaminhando-o à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC) para análise e demais trâmites.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JAKELINE BECKER CARBONERA

Gerente Administrativa - HU/UFSC - HU Brasil

Membro do Colegiado Executivo

Portaria-SEI n.º 450, de 05/08/2026

Portaria-SEI nº 140/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 8 de setembro de 2026.

A GERENTE ADMINISTRATIVA do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede HUBRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 450, de 5 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.349, de 5 de agosto de 2026, prevista no Art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos, RCC 3.0:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR:

A) Para acompanhamento e fiscalização da **Nota de Empenho nº 2026NE003934 (64812972) / Solicitação de Nota de Empenho nº 202607928 (64812972)**, celebrado entre a HU-BRASIL - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA NIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 57.498.660/0001-61, cujo **objeto é o fornecimento de DETECTOR FETAL PORTÁTIL**, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSERH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ([64811647](#)).

Os seguintes servidores e empregados públicos nas funções:

GESTOR	NOME	SIAPE	ÁREA
Titular	Daniel Balduino de Souza	101****	STEC
Suplente	Marcos Luciano S. de Souza	142****	STEC
FISCAL TÉCNICO	NOME	SIAPE	ÁREA
Titular	Fábio Portela Balbe	352****	STEC

Art. 2º COMPETE AO GESTOR observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;

VIII. Atestar a nota fiscal após a devida conferência e certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, encaminhando o documento à Unidade de Patrimônio (UPAT), que realizará os demais encaminhamentos necessários para posterior pagamento pelo Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF) ;

IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

X. Providenciar a abertura de processo administrativo específico para apuração de inadimplência contratual, encaminhando-o à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC) para análise e demais trâmites.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JAKELINE BECKER CARBONERA

Gerente Administrativa - HU/UFSC - HU Brasil

Membro do Colegiado Executivo

Portaria-SEI n.º 450, de 05/08/2026